

Fato

PORTARIA Nº 488

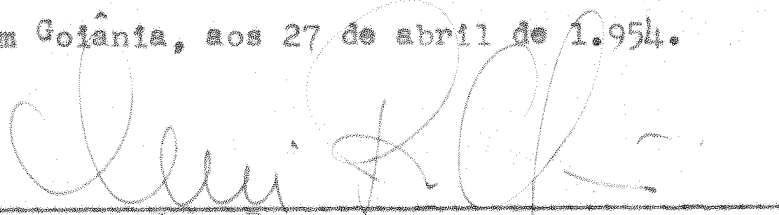
O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Extender a jurisdição do Dr. Juiz Eleitoral da 66ª Zona, sediada em Santa Helena à 46ª, sediada em Quirinópolis, cessando assim, a jurisdição do Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona em Rio Verde à mesma Zona.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 de abril de 1.954.



Clóvis Roberto Esselin,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Enviado
9-6-54
Assinatura